



PROJETO DE LEI N° 21, 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre aumento do valor do Duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo, alteração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2022, para atender às despesas da Câmara Municipal, e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no decorrer do ano de 2022, em R\$ 231.890,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa reais).

Parágrafo único - O valor será dividido em 05 (cinco) parcelas iguais e a transferência ocorrerá na mesma data do duodécimo inicialmente previsto na Lei Orçamentária, com exceção da transferência referente ao mês de agosto de 2022, uma vez que referida parcela já foi repassada ao Poder Legislativo por ocasião da promulgação da presente Lei.

ART. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abrir um Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 231.890,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa reais) distribuídos nas seguintes Categorias de Programação e Naturezas das Despesas:

01

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 CONSTRUÇÃO/REFORMA, AMPLIAÇÃO E
AQUISIÇÃO
FONTE 01. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 231.890,00

ART. 3º Para cobertura do crédito citado no Artigo 2º desta Lei,
fica anulada parte da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
02.02.06 SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER
27.812.0005.1007 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS
E PISCINA MUNICIPAL
FONTE 02. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 231.890,00

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itaporanga, através do Ofício nº 061/2022, solicitou o acréscimo do repasse do duodécimo na ordem de R\$ 556.537,25 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), sob o argumento de que se verificou aumento da arrecadação do Município após o encerramento do exercício financeiro de 2021, fato este que elevaria, por consequência, o valor do repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

No mesmo Ofício, a Câmara de Vereadores ressaltou que será iniciado, ainda neste ano, a construção de uma sede própria para àquela Casa de Leis, fato este que possibilitará melhor atendimento ao público e, após a conclusão da obra, importará em economia aos cofres públicos, mediante a eliminação da necessidade de pagamento de aluguel dos prédios em que ela, Câmara Municipal de Itaporanga, esta atualmente alocada, seja o seu plenário, seja a sua sede administrativa.

Após longo debate, firmou-se então um acordo entre o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, o qual foi reduzido a termo (ata de reunião em anexo), no qual, de um lado o Prefeito Municipal entendendo os benefícios públicos que a nova sede do Poder Legislativo trará tanto ao atendimento ao público como a redução de custos que a obra trará e, de outro lado, o Presidente da Câmara compreendendo os fortes impactos financeiros que o repasse do valor integral trará se feito em apenas 5 (cinco) meses restantes para o término do presente ano, houveram por bem celebrar acordo para efetuar o repasse de valor proporcional ao número de meses faltantes para o término do presente ano do



valor pretendido pela Câmara Municipal através do Ofício n° 061/2022.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, a fim de que haja deliberação sobre o tema ora em questão.

Itaporanga, 19 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL